



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

# CONTRATO DE COMPRA E VENDAS DE IMÓVEL

018  
0

Os signatários deste instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel que entre si fazem de um lado o Srº **GILSON OLIVEIRA CAMPOS**, Brasileiro, Solteiro portador da Cédula de Identidade sob nº 230070 SSP/PA devidamente inscrito no CPF de nº 185.483.932-20, Residente e domiciliado á Rua 5 DE Outubro nº 2 Bairro Novo Horizonte Canaã dos Carajás no Estado do Pará, doravante denominado **VENDEDOR**.

E de outro lado o Srº **JOSE GREGORIO DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade sob nº 4385993, PCII/PA devidamente inscrito no CPF de nº 123.542.522-34, Residente e domiciliado á AV dos Pioneiros nº 416 Bairro Centro em Canaã dos Carajás Estado do Pará. Aqui denominado como **COMPRADOR** consoante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O primeiro nomeado de vendedor, diz ser como de fato é, a legítimo proprietário de um terreno urbano que mede 14.5x30 ou seja 14.5 metros de frente e fundo 30 metros nas laterais localizado AV dos pioneiros nº 416 Bairro Centro em Canaã dos Carajás Estado do PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O primeiro nomeado de vendedor declara neste instrumento particular de compromisso de compra e venda e que transferem todos os direitos de posse, usufruto, ação e comercialização que possui sobre o lote acima mencionado (inclusive os direitos de posse, de seus herdeiros que tornam valiosa a venda) em caráter irrevogável e irretratável em favor do 2º nomeado de comprador, mediante pagamento, devendo o mesmo gozar de todos os direitos que lhe convier sobre o imóvel que doravante passa a ser sua inteira propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- O preço justo e certado é R\$ 15.000 00 (Quinze mil reais ) pago a vista em moeda corrente do país.

E pôr ser essa e expressão da verdade e por ambos as partes estarem bem justa e de comum acordo, datam e assinam este contrato, juntamente com duas testemunhas maiores de idade e que tenham real clareza de fato, em duas vias de igual teor e forma para que o mesmo surta os efeitos necessários e legais da lei a que se destina.

Canaã dos Carajás – PA 20 de maio de 2001

Vendedor: \_\_\_\_\_

**GILSON OLIVEIRA CAMPOS**

Comprador: \_\_\_\_\_

Testemunhas: **JOSE GREGORIO DA SILVA**

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

019  
10

**10** **Ofício de Cartas e Cartões**  
 ESTADO PARA - TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Avenida Ipanema, 98, Bloco 10 - Fone: 3333-1111 - CEP: 64.217-000  
**RECONHECIMENTO Nº 127361**  
**RECOMENDO a assinatura por SEMELHANÇA de:**  
 (1) GILSON OLIVEIRA CAMPOS  
 Cartão dos Cartas, 06 de novembro de 2012. Em Test. da Verd.  
**RAQUEL CRISTINE ARENHARDT BIFFI - Oficial Designada**  
 Emolumentos: R\$ 3,90 + selo: R\$ 0,30 -- Total: R\$4,20  
 -----  
 Válido(a) somente com o selo de autenticidade

**Cartas e Cartões**  
 Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
 Selo de Segurança  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 Série C  
 Nº 001913680

**10** **Ofício de Cartas e Cartões**  
 ESTADO DO PIAUÍ - TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Avenida Ipanema, 98, Bloco 10 - Fone: 3333-1111 - CEP: 64.217-000  
**RECONHECIMENTO Nº 127360**  
**RECOMENDO a assinatura por AUTÊNTICA de:**  
 (1) RIMÃO FERREIRA GAMA, (2) RUSSEL ALVES GAMA,  
 (3) JOSE GREGÓRIO DA SILVA  
 Cartão dos Cartas, 06 de novembro de 2012. Em Test. da Verd.  
**RAQUEL CRISTINE ARENHARDT BIFFI - Oficial Designada**  
 Emolumentos: R\$ 11,70 + selo: R\$ 0,90 -- Total: R\$12,60  
 -----  
 Válido(a) somente com o selo de autenticidade

**Cartas e Cartões**  
 Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
 Selo de Segurança  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 Série C  
 Nº 001913679

**Cartas e Cartões**  
 Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
 Selo de Segurança  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 Série C  
 Nº 001913678

**Cartas e Cartões**  
 Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
 Selo de Segurança  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 Série C  
 Nº 001913677

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4385993 2-VIA 18/06/2013  
 JOSE GREGORIO DA SILVA

ANTONIO GREGORIO DA SILVA  
 OLENTINA FRANCISCA DA SILVA

GOIANIA GO 29/05/1982  
 C. CASAMEN-S.F. DO XINGU PA  
 NUM:044 LIV:01 FOL:044  
 123542522-34

ASSISTENTE DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 20/03/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

29  
 17



10.167.376

020  
 Rubrica

19/06/03

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE REGISTRO EM  
 FOMENTO À ATIVIDADE FISCALIZADA

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*Jose Gregorio da Silva*

RESUMEN TO INSCRIÇÃO EM C/PIS

29.05.62 123 542 522 34

CONTRIBUINTE

JOSE GREGORIO DA SILVA

*[Signature]*  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**JOSE GREGORIO DA SILVA**  
R. PIONEIRO, 414  
CANAA DOS CARAJAS 68537-000 CANAA DOS CARAJAS - PA  
CPF: 123.542.522-34

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal|Série B 002706830  
Nº da Fatura 0202012002706830 |CFOP: 5258/AA  
Instalação 19721965

Conta do mês <b>12/2020</b>	Vencimento <b>08/01/2021</b>	Conta Contrato <b>19721965</b>
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

<b>Dados da Instalação</b>	
Classificação: Residencial Pleno - BIFÁSICO	Tensão Nominal (V): 127 V
Nº Parceiro de Negócio: 20683899	Unidade de Leitura: CC18B007
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 3350123
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA	Fator de Potência: 0,00

<b>Datas</b>		
Emissão 30/12/2020	Apresentação 30/12/2020	Previsão próxima leitura 28/01/2021

<b>Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos</b>				
Constante 1,00	Data Leitura Anterior 27/11/2020	Data Leitura Atual 30/12/2020	Qtde. Dias 33	Resolução Aneel 2750/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	31.677	31.677	0 kWh	

<b>Histórico do Consumo (kWh)</b>											
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Ativo											

<b>Informações de tributos</b>				<b>Composição do Consumo (R\$)</b>			
Tributos	Base de calc	Aliquota	Valor	Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	
ICMS	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	
PIS	0,00	0,00%	0,00	Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
COFINS	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Período Fiscal:</b> 30/12/2020	<b>Número do Programa Social</b>
<b>Reservado ao Fisco</b>	
CD87.AD39.B983.CA5C.3E66.8B24.D012.8642	

**Informações para o cliente**

- Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2019. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos.
- Períodos: Band. Tarif.: Verde: 28/11 - 30/11 Vermelha: 01/12 - 30/12
- Bandeira Dezembro 2020: vermelha (patamar 2) custo adicional de R\$ 6,243 a cada 100 kWh
- Reservista licenciado após 30/11/15 apresente-se OM de 9 a 16/12/20 (5º ano presencial) ou através [www.examet.eb.mil.br](http://www.examet.eb.mil.br) de 1/12/20 a 31/1/21

**Demonstrativo do Faturamento**

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
ITENS FINANCEIROS			
Parcela (48/60)			24,67
Parcela (48/60)			120,92



**Total a pagar:** R\$ 145,59

<b>Reaviso de vencimento</b>	
Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 14/01/2021 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, incluído no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.	Débitos Anteriores: MÊS/ANO VALOR 11/2020 145,59
Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Pará mais próxima para regularizar a situação.	

<b>Níveis de Tensão Fornecido</b>	
Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para lâmpadas (min e max)
127	116 a 133
220	201 a 231
Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.	
As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Pará.	
As informações de atualização dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Pará <a href="http://www.equatorialenergia.com.br">www.equatorialenergia.com.br</a>	

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Pará o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Pará.

Central de Atendimento: 0800 091 0196 Atendimento gratuito 24h. Central de Atendimento para deficientes auditivos 0800 721 6340	Ouvvidoria Equatorial Pará: 0800 091 6500 Ligações gratuitas de telefones fixo e móvel, de segunda a sexta, das 08h às 18h.	ARCON-PA 0800 727 0167 Ligação gratuita de telefones fixos	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
--	---	--	--

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 03091.075295 40052.260177 9 00000000014559	
LOCAL DE PAGAMENTO				
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA	
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		19721965	12/2020	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
30/12/2020	0202012002706830	DM	N	30/12/2020
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	17	R\$		
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO				
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS				
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JÚROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.				
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO				
JOSE GREGORIO DA SILVA 123.542.522-34				
PIONEIRO, 414, - CANAA DOS CARAJAS CANAA DOS CARAJAS - CEP: 68537-000 - PA				
(-) DESCONTO ABATIMENTO				
(-) OUTRAS DEDUÇÕES				
(+I) MULTA				
(+II) OUTROS ACRÉSCIMOS				
(+I) VALOR COBRADO				





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**DESPACHO**

Ao setor competente para providenciar pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas, com vista à Locação de imóvel localizado na Av. dos Pioneiros, Nº: 416, Bairro Centro, viabilizando o funcionamento do Programa Economia Popular Solidária – EPS, vinculado a Secretaria Municipal de desenvolvimento Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

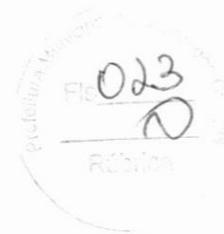
**RONALDO SILVA ARAÚJO**

Portaria. Nº: 017/2021- GP

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



## DESPACHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas citadas abaixo:

Locação de imóvel localizado na Av. dos Pioneiros, Número 416, Bairro Centro, viabilizando o funcionamento do Programa Economia Popular Solidária - EPS, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município, Canaã dos Carajás - PA.

**Órgão:** 14 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

**Unidade Orçamentária:** 1416 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Projeto/Atividade:** 04 122 1315 2.081 – Manter a Economia Popular Solidária - EPS

**Classificação Econômica/Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física

**Fonte Recurso:** 1561 com o valor de R\$ 39.000,00

Canaã dos Carajás (PA) 04 de janeiro de 2021.

Maria Gomes dos Prazeres de Araújo  
Chefe de Setor - SEEP  
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA  
CNPJ Nº 35.212.018-00

**Secretaria de Planejamento**



### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Localizado na Av. dos Pioneiros, Nº: 416, Bairro Centro, viabilizando o funcionamento do Programa Economia Popular Solidária – EPS, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

submete à apreciação de vossa senhoria a relação dos itens abaixo descritos com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores unitarios e totais, para formalização de contrato.

As despesas do(s) contrato(s) correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as informações a seguir:

**ORGÃO:** 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 14.16 - Sec. Municipal de Desenvolvimento Social

**PROJETO / ATIVIDADE:** 08 332 1410 2. 081 - Manter a Economia Popular Solidária - EPS

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

**SUBELEMENTO :** 3.3.9.0.36.15.00 Locação de Imóveis

**FONTE RECURSO:** 1561

**O contrato deverá ter vigência de 12 meses a contar a partir da data de assinatura**

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	localizado na Av. dos Pioneiros, Nº: 416, Bairro Centro, viabilizando o funcionamento do Programa Economia Popular Solidária – EPS, vinculado a Secretaria Municipal de desenvolvimento Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.	MÊS	12	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00
				TOTAL	R\$ 39.000,00

<b>TOTAL GERAL</b>
R\$ 39.000,00

2021 0104007

Ronaldo Silva Araújo  
Port. Nº 017/2021 - GP

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**TERMO DE REFERENCIA**

(Dispensa de licitação, conforme  
art. 24, inciso X, da lei federal 8.666)

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 14.443.689/0001-33, com sede na Rua Ulisses Guimarães, Nº: 645, Vale Dourado – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.º Ronaldo Silva Araújo, inscrito no CPF Nº: 741.916.592-00, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pela portaria Nº 017/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins de contratação de pessoa física, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**1 – OBJETO**

**1.1. Locação de imóvel localizado na Av. dos Pioneiros, Nº: 416, Bairro Centro, viabilizando o funcionamento do Programa Economia Popular Solidária – EPS, vinculado a Secretaria Municipal de desenvolvimento Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 Em virtude do Município de Canaã dos Carajás, não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todos os serviços públicos, necessitamos de um imóvel, que torna-se necessário implementar políticas que favoreçam o desenvolvimento do município. Atores sociais, instituições e apoio político são cruciais na tentativa de encontrar respostas para estes desequilíbrios. Urge fomentar a organização de empreendimentos solidários capazes de promover a melhoria das condições de vida das pessoas e consequente desenvolvimento local.

Fomentar a economia solidária, por meio do apoio aos empreendimentos econômicos solidários como estratégia de criação de trabalho e renda na perspectiva de um desenvolvimento solidário e sustentável. A Economia Solidária pode intervir de forma direta ou indireta nas condições de vida da comunidade, considerando que os projetos desenvolvidos nessa concepção visão, principalmente, a emancipação da população menos favorecida, torna-se imprescindível promover a implantação do conceito a fim de formar grupos que atuem com autonomia política, ou seja, formas de representações sociais próprias, garantido ao trabalhador a primazia do trabalho sobre o capital. Compreendendo a Economia Solidária como um empreendimento coletivo e, analisando a importância do desenvolvimento das pessoas e vocações em um mesmo projeto.

Nesse sentido, a Economia Popular Solidária apresenta, também, uma forma de sensibilização sobre a organização e conscientização do consumo responsável, fortalecendo diversas relações sejam elas: entre campo e cidade, produtores



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



e consumidores, e possibilitando nos consumidores o desenvolvimento de uma consciência sobre qualidade de vida, de alimentação e interesse sobre os rumos do desenvolvimento relacionados à atividade econômica.

Para este fim, tomamos conhecimento de um imóvel capaz de atender à necessidade, esse é o motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal Art. 24, inciso x da Lei das Licitações, que será efetuada para um período mensal. A justificativa utilização desta hipótese e a indisponibilidade de imóvel do Município capazes de atender a demanda solicitações, e disponibilidade de imóveis em situação privilegiada.

### 3 – AMPARO LEGAL

3.1. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz:

Art.: 24. "É dispensável de licitação"

Inciso X. "Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia" (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

### 4 - META FISICA

4.1. Locação de imóvel - para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento ao Programa Economia Popular Solidária – EPS.

### 5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

5.2. O contrato deverá ter vigência de 12 meses a contar a partir da data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## 6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

## 7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de locação.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.4. Responsabilizar-se pela fiel execução da locação no prazo estabelecido.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

## 8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento das contas de água e luz do imóvel durante o período de locação, exceto o pagamento do IPTU;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

8.3. Garantir a perfeita conservação do imóvel durante o período de locação.

## 9 – PENALIDADES

9.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

## 10 – DO VALOR

10.1. O valor para execução total dos serviços é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos cinquenta reais).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



10.2. A precificação mensal foi estabelecida através de laudo de avaliação e vistoria técnico realizado por Engenheiro Civil.

## 11 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a ser inserido por termo complementar antes da assinatura do contrato, após a aprovação da LOA de 2021.

ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.16 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PROJETO / ATIVIDADE: 08 332 1410 2. 081- Manter a Economia Popular Solidária EPS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

SUBELEMENTO: 3.3.9.0.36.15.00 Locação de Imóveis

FONTE RECURSO: 1561

Valor R\$ 39.000,00

11.2. O empenho de dotações orçamentarias suplementares ou as modificações de dotações orçamentarias que se fizeram necessárias durante a execução do contrato será realizada através de termo de apostilamento contratual, conforme Artigo 65, parágrafo 8º da lei 8.666/93.

## 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias de acordo com a Ordem de Serviço e medição comprobatória da execução.

12.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

### PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel localizado na Av. dos Pioneiros, Nº: 416, Bairro Centro, viabilizando o funcionamento do Programa Economia Popular Solidária – EPS, vinculado a Secretaria Municipal de desenvolvimento Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.	12	Mês	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00
				TOTAL GERAL	R\$ 39.000,00

**RONALDO SILVA ARAÚJO**

Portaria. Nº: 017/2021 - GP

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Canaã dos Carajás – PA 04 Janeiro de 2021

RUA ULISSES GUIMARÃES, Nº: 645, VALE DOURADO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE GREGORIO DA SILVA**  
**CPF: 123.542.522-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:18:13 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **9EF0.73D0.B6F0.7F48**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 123.542.522-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:36:33 do dia 13/01/2021**Válida até:** 12/07/2021**Número da Certidão:** 702021080026075-7**Código de Controle de Autenticidade:** 82C73F4B.0F82E60D.EBFAE853.8E186D79**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 123.542.522-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:36:33 do dia 13/01/2021**Válida até:** 12/07/2021**Número da Certidão:** 702021080026076-5**Código de Controle de Autenticidade:** 685BBFD9.CDA29932.29A10269.D66B0873**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**COOTEM**

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



**Certidão Negativa de Débitos**

Código de Cadastro

**000010128**

Contribuinte

**JOSE GREGORIO DA SILVA**

Logradouro

**AVENIDA DOS PIONEIROS**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**CANAÃ DOS CARAJÁS**

CPF/CNPJ

**123.542.522-34**

Número Complemento

**413**

CEP

**68537000**

UF

**PA**

*CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 264, 265, 266, 267, 268 e 269 da Lei nº 032 de 28 de Dezembro de 1998, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.*

Emitida às 10:16:40 do dia 13/01/2021

Válida até 12/02/2021

Código de Controle da Certidão/Número D77CE64C8B3F4D3B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**COOTEM**

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



Fls 033  
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

Cadastro 000015539  
Inscrição 01.0002.0239.0416.001

Proprietário  
**JOSE GREGORIO DA SILVA**

Compromissário  
**JOSE GREGORIO DA SILVA**

Logradouro  
**AV. - DOS PIONEIROS**

Bairro  
**PARQUE DOS IPES**

Loteamento

Número	Lado	Complemento		
0				
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
68537-000	0002	0239	0416	001
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção
	002	020		

Exercicio 2021  
CPF/CNPJ 123.542.522-34  
CPF/CNPJ 123.542.522-34

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
444,46m <sup>2</sup>	278,90m <sup>2</sup>	0,00m <sup>2</sup>	14,74m	R\$ 8.222,51	R\$ 34.031,38	R\$ 42.253,89

*CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 264, 265, 266, 267, 268 e 269 da Lei nº 032 de 28 de Dezembro de 1998, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.*

Emitida às 10:50:18 do dia 13/01/2021

Válida até 12/02/2021

Código de Controle da Certidão/Número 989AA84FB1D66AFA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE GREGORIO DA SILVA

CPF: 123.542.522-34

Certidão nº: 728393/2021

Expedição: 13/01/2021, às 10:58:48

Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE GREGORIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **123.542.522-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**COOTEM**

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



**CERTIDÃO DE EXISTENCIA**

Cadastro	Inscrição						Exercicio
000015539	01.0002.0239.0416.001						2021
Proprietário						CPF/CNPJ	
JOSE GREGORIO DA SILVA						123.542.522-34	
Compromissário						CPF/CNPJ	
JOSE GREGORIO DA SILVA						123.542.522-34	
Logradouro			Número	Lado	Complemento		
AV. - DOS PIONEIROS			0				
Bairro	Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade		
PARQUE DOS IPES	68537-000	0002	0239	0416	001		
Loteamento	Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção		
		002	020				
<b>Áreas</b>			<b>Valores Venais</b>				
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel	
444,46m <sup>2</sup>	278,90m <sup>2</sup>	0,00m <sup>2</sup>	14,74m	R\$ 8.222,51	R\$ 34.031,38	R\$ 42.253,89	

*Certifica em atenção a pessoa interessada, para os devidos fins, após a necessária verificação, foi constatado que o imóvel acima relacionado e situado nesta cidade e comarca de Canaã dos Carajás, esta devidamente inscrito no cadastro imobiliário Municipal*

Emitida às 10:47:49 do dia 13/01/2021

Válida até 12/02/2021

Código de Controle da Certidão/Número E87974468A8D9F0B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.